

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 74/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da Cidade de Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 19 (sexta-feira) de março de 2021, conforme prevê o artigo 275, inciso II da Lei Orgânica Municipal em virtude da data comemorativa do Padroeiro da Rua São José, para os Órgãos e Entidades da Administração direta, Autárquica e Fundamental do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Diante do aumento dos casos de *Coronavirus* no Município, fica estabelecido que todos deverão cumprir as determinações dos Decretos Municipais n.ºs 71 e 73/2021, que dispõe sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao COVID-19 de caráter temporal e específico. Cabe frisar, que o descumprimento dos decretos acarretará infração sanitária, passível de responsabilização cível, penal ou administrativa.


Art. 3º- Fica excluído do horário estabelecido por esse decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público, bem como aqueles atinentes à reposição do calendário escolar.

Art. 4º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 18 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:
Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 18 de Março de 2021.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 361 1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000
EMAIL:amparo2017.adm@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>